



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

PROJETO DE LEI Nº.15/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º- Fica criado o Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação, destinado a manter uma lista de licitantes e interessados em licitações municipais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que sejam cidadãos apucarananenses ou tenham sede no Município de Apucarana.

Art.2º- O Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação terá por objetivo enviar informações aos cadastrados sobre todas as aberturas de licitações realizadas pela Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, incluindo o link para acompanhamento dos respectivos procedimentos licitatórios.

Art.3º- O cadastro será realizado de forma desburocratizada, simplificada e preferencialmente por meio digital, garantindo a ampla participação dos interessados.

Art.4º- Fica autorizado aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e aos responsáveis pelas instituições da administração indireta a celebração de convênios com entidades, associações e outras organizações, com o objetivo de ampliar o alcance do cadastro e atingir o maior número possível de interessados.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do projeto de lei nº.14/2025.....

Art.5º- O Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação é uma ferramenta complementar de divulgação e promoção da transparência, não substituindo as obrigatoriedades legais de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), demais publicidades legais ou políticas de publicidade e transparência, disponibilização de informações no portal de transparência do Município e outras formas de divulgação previstas na legislação vigente.

Art.6º- Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Danylo Acioli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação do Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação visa fomentar a participação de empresários locais nos processos licitatórios, promovendo o desenvolvimento econômico e fortalecendo os pequenos e médios empreendedores do Município de Apucarana.

Ao garantir a ampliação da transparência e da publicidade das licitações municipais, o cadastro contribuirá para a democratização do acesso às informações, facilitando a participação de um maior número de concorrentes, reduzindo os riscos de condutas indesejadas e aumentando a competitividade, o que pode gerar uma maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, a digitalização e desburocratização do cadastro permitirá que mais empresas possam participar, incentivando a modernização dos processos administrativos municipais. A medida também visa fortalecer a economia local, pois a maior participação de empresas da região nas contratações públicas pode impulsionar a geração de empregos e a circulação de renda dentro do próprio município.

Tal medida reflete uma forma moderna e transparentes de realizar os gastos público e faz parte do planejamento de gestão a ser implementado no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

Dessa forma, a implementação do Cadastro Municipal de Licitantes e Interessados em Licitação representa um importante avanço na gestão pública municipal, garantindo maior eficiência, publicidade e acessibilidade aos processos licitatórios.

Pelos motivos apresentados, pedimos o voto favorável dos nobres vereadores.

Sala das sessões, 10 de fevereiro 2025.



Danylo Acioli
VEREADOR